



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Instituto Estadual do Ambiente
Presidência

ATA DE REUNIÃO

63.01.01.01

ATA da 575^a Reunião Ordinária de Assuntos Gerais do Condir do dia 06/04/2022

Aos seis dias do mês de abril de dois mil e vinte e dois, às dez horas, realizou-se por meio de videoconferência (considerando o Decreto nº 47.102, de 01/06/2020, e suas alterações, e as Resoluções Conjuntas Seas/Inea nº 18, de 16/03/2020, e nº 21, de 31/03/2020) a quingentésima septuagésima quinta Reunião Ordinária de Assuntos Gerais do Conselho Diretor do Inea (CONDIR), na forma instituída pelo Decreto Estadual nº 46.619, de dois de abril de dois mil e dezenove. Estavam presentes os Senhores Conselheiros: Leonardo Daemon D'Oliveira Silva, Diretor de Licenciamento Ambiental (DILAM), no exercício da Presidência do Conselho; João Eustáquio Nacif Xavier, Diretor de Biodiversidade, Áreas Protegidas e Ecossistemas (DIBAPE); Thaís da Costa Ferreira, Diretora Adjunta de Gente e Gestão (DIGGES); Cauê Bielschowsky, Diretor Adjunto de Licenciamento Ambiental (DILAM); Ricardo Marcelo da Silva, Diretor Adjunto de Pós-Licença (DIPOS); Daniel Moraes de Albuquerque, Diretor de Recuperação Ambiental (DIRAM); e Felipe Freitas dos Reis, Diretor Adjunto de Segurança Hídrica e Qualidade Ambiental (DISEQ). **I. Abertura:** Abrindo os trabalhos, o Diretor da DILAM no exercício da Presidência do Conselho, na forma prevista no art. 10, §4º, do Decreto nº 46.619/19, cumprimentou a todos e deu início à reunião. **II. SEI-070010/000269/2021 - João Batista da Rosa.** Requerimento: Deliberar quanto à impugnação à Notificação nº SUPMANOT/01124045 (demolição administrativa). Decisão: Conforme considerações da equipe técnica da Superintendência Regional de Macaé e das Ostras (SUPMA), Manifestação Técnica da SUPMA de 08/02/2022, Parecer da Procuradoria do Inea nº 17/2022/INEA/GERDAM (Parecer 04/2022 – AMP), e informações da equipe técnica da SUPMA na hora da reunião de que a construção é nova e não é utilizada para fins de moradia, o Conselho Diretor indeferiu a impugnação, determinando o prosseguimento do processo de demolição administrativa. **III. SEI-070010/000169/2020 – Taylane Augusta de Andrade Pinto.** Requerimento: Deliberar quanto à proposta da área técnica de demolição administrativa. Decisão: Processo retirado de pauta a pedido do Diretor da DILAM no exercício da Presidência, para que a SUPMA elabore manifestação técnica a fim de submeter consulta à Procuradoria do Inea. **IV. SEI-070010/000125/2020 - Alex Jóia Machado.** Requerimento: Deliberar quanto à impugnação ao Auto de Infração COGEFISEAI/00155894 (penalidade: suspensão parcial ou total das atividades). Decisão: Conforme considerações da equipe técnica da SUPMA, Relatório de Vistoria nº 012/2021, Manifestação Técnica da SUPMA de 22/04/2021, Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos (OUT IN010242) referente ao Poço 1, Parecer da Procuradoria do Inea nº 125/2021/INEA/GERDAM e informações da equipe técnica da SUPMA na hora da reunião de que por último o autuado solicitou o tamponamento do Poço 2 por meio do processo SEI-07/0010/000294/2021, o Conselho Diretor indeferiu a impugnação apresentada, mantendo a suspensão total somente para o Poço 2, até a conclusão do processo de tamponamento. Com relação ao Poço 1, o Condir determinou a suspensão dos efeitos do Auto de Infração COGEFISEAI/00155894, em função da emissão da OUT IN010242. **V. SEI-070002/003595/2022 – Jamilton da Silva Malafaia.** Requerimento: Deliberar quanto à ratificação ou à suspensão da medida cautelar de suspensão parcial ou total de todas as atividades em área de aproximadamente 4.500m², por atear fogo na vegetação, realizar supressão de vegetação e aterro do solo, sem as devidas autorizações/licenças ambientais resultando em intervenção direta em Área de Preservação Permanente (APP) causando significativo dano ambiental de difícil reparação. Decisão: Conforme considerações da equipe técnica da Gerência de Fiscalizações Ordinárias (GEFISO), o Conselho Diretor

decidiu ratificar a suspensão total cautelar. **VI. SEI-070026/000442/2022 – Claudio Roberto da Silva.**

Requerimento: Deliberar quanto à ratificação ou à suspensão da medida cautelar de apreensão de retroescavadeira Case Modelo 580M – Amarela, Chassi nº N9AH17005, realizando atividade de movimentação de solo sem as licenças ambientais pertinentes. Decisão: Conforme considerações da equipe técnica da Gerência de Fiscalização (GEFIS), o Conselho Diretor decidiu ratificar a apreensão cautelar. **VII. SEI-070002/003617/2022.** Requerimento: Para ciência da proposta de Portaria Inea/Pres para criação de Grupo de Trabalho (GT) para elaborar o roteiro metodológico com a padronização e normatização dos procedimentos técnicos e legais a serem empregados nos processos de criação, redelimitação, recategorização, fusão, municipalização, extinção, desafetação e implementação das unidades de conservação do Estado do Rio de Janeiro, bem como, nos métodos de criação e implementação de mosaicos de áreas protegidas, zonas de amortecimento de unidades de conservação e corredores ecológicos. Decisão: Conforme considerações da equipe técnica da DIBAPE, os servidores a seguir foram indicados para compor o referido GT: Eduardo Pinheiro Antunes, id. funcional 4459715-0, como coordenador, Andréa Franco de Oliveira, id. funcional 2690654-6, Bruno Cid Crespo Guimarães, id. funcional 5094850-4, Clarice Costa Gomes Pinto, id. funcional 4337845-5, Douglas da Silva Moraes do Nascimento, id. funcional 4347914-6, Eduardo Ildefonso Lardosa, id. funcional 2147626-8, Erica Maria de Almeida Souza, id. funcional 4349567-2, Gabriel Freitas de Aguiar Lardosa, id. funcional 4411470-2, e Vanessa Conceição Coelho Teixeira, id. funcional 4374318-8. O Conselho Diretor tomou ciência da proposta de portaria, que deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado. **VIII. SEI-070002/009706/2021 - Prefeitura Municipal de Paracambi.** Requerimento: Definir o coordenador do Termo de Ajustamento de Conduta (TAC.INEA.02/2022), celebrado em 30/03/2022, entre a Seas, o Inea e a Prefeitura Municipal de Paracambi. Decisão: Conforme considerações do Diretor da DILAM, os Conselheiros deliberaram por nomear o servidor Jose Maria de Mesquita Junior, id. funcional 2148115-6, como coordenador do referido TAC. **IX. SEI-070002/004488/2020.** Requerimento: Para ciência da proposta de Portaria Inea/Pres que altere a Portaria Inea/Pres nº 1.019, de 24/03/2021, que criou a Comissão Interna de Acompanhamento destinada a acompanhar a execução dos projetos desenvolvidos no âmbito dos Contratos de Gestão vigentes celebrados entre o Inea e as Entidades Delegatárias de funções de agência de água, na forma da Resolução Inea nº 203, de 19 de novembro de 2020. Decisão: Conforme considerações da equipe técnica da DISEQ: (i) fica excluído Charles Monteiro Guimarães, id. funcional 4432892-3; (ii) fica incluído o servidor Renan de Mattos Rodrigues Lopes, id. funcional 4466711-6; e (iii) ficam mantidos os servidores Márcio Franco da Costa, id. funcional 5105160-5, como coordenador e Ronie Lima Deluiz, id. funcional 5017135-6. O Conselho Diretor tomou ciência da proposta de portaria, que deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado. **X. SEI-070002/011284/2021.** Requerimento: Para ciência da proposta de Portaria Inea/Pres que disponha sobre a designação de servidores para integrar o Conselho Gestor da Carteira RJ (CGRJ) e a Câmara Técnica (CT) do Acordo de Cooperação Técnica nº 03/2022, celebrado com o Fundo Brasileiro para a Biodiversidade (FUNBIO). Decisão: Conforme considerações da Superintendente de Convênios e Contratos (SUPCON), os servidores a seguir foram indicados para compor o referido Conselho e Câmara: Débora Rocha Aguiar Veras, id. funcional 4461114-5, Andrei Veiga dos Santos, id. funcional 4217930-0, e Luiz Eduardo de Souza Moraes, id. funcional 4461417-9. O Conselho Diretor tomou ciência da proposta de portaria, que deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado. **XI. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Diretor da DILAM no exercício da Presidência do Conselho agradeceu a participação de todos. Em seguida, lavrou a presente ata que vai assinada por ele e por todos os Conselheiros do Instituto Estadual do Ambiente presentes nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Cauê Bielschowsky, Diretor Adjunto**, em 08/04/2022, às 12:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Moraes de Albuquerque, Diretor**, em 08/04/2022, às 12:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **João Eustáquio Nacif Xavier, Diretor**, em 08/04/2022, às 12:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).

Documento assinado eletronicamente por **Felipe Freitas dos Reis, Diretor Adjunto**, em 08/04/2022,



às 12:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Thais da Costa Ferreira, Diretora Adjunta**, em 08/04/2022, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Marcelo da Silva, Diretor Adjunto**, em 08/04/2022, às 16:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Daemon D Oliveira Silva, Diretor de Licenciamento Ambiental**, em 08/04/2022, às 16:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **31205890** e o código CRC **1B91D07B**.